



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002991/2024
EMIÇÃO: 29/11/2024
SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025, através da Proarte constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção a pedestres e veículos, durante a realização de eventos. Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município / fundação em 2025, através da Proarte constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos. A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos. Contratação para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo desenvolver eventos e atividades de cunho social, cultural e de lazer com a máxima segurança. Proporcionar a população lazer e entretenimento; Fortalecer a economia local e o turismo.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Dotação: Acesso: 15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 14 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.04.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Todas as demandas de gradis são para o isolamento do trânsito ou de pontos de atrações em eventos do município, conforme a necessidade de cada um, buscando a segurança de participantes, pedestres e veículos em razão da grande circulação de público.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A contratação do serviço será conforme a demanda do evento, para dia 18 de abril de 2025, assim especificado neste documento.



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025.

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos.

A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos.

Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

Anexo e-mail solicitando sua inclusão no PAC.

9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Fundação. Anexo e-mail solicitando sua inclusão no PAC.

9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de locação de gradis têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 1 – Encenação da Paixão de Cristo – Os equipamentos devem ser entregues no dia anterior, seja dia 18 de abril de 2025, no morro do calvário, situado no Bairro São Paulo, em Carlos Barbosa/RS e retirados no dia posterior ao evento.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pela mediana das propostas recebidas, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Obs.: Caso o evento não aconteça por razões únicas e exclusivas nomeadas pela Proarte, ou em razão do tempo, serão pagos somente os valores gastos para cobrir as despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total contratado, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas

9.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade de cada evento e pode ser justificado através das últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração seja ordens de compra 2604/2023 (PRP-Pregão Presencial 045/2023), 440/2023 e 427/2023 (PRP-Pregão Presencial 005/2023), 20/2023 (PRP-Pregão Presencial 001/2023) e Pregão Eletrônico 007/2024.

Os valores também são definidos com base no orçamento anual da pasta e o valor previsto para cada evento.

Item 1 – Locação de 100 (cem) gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m (200m de isolamento). (Proarte)

9.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de materiais para eventos.

Foram consultadas licitações com este objeto no Licitacão porém somente foram encontrados registros de licitações mais antigas (2018) e/ou com objeto não compatível com as características desta licitação.

Como exemplo link <https://portal.tce.rs.gov.br> o processo **Modalidade Dispensa de Licitação Pública n.º 17925/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita** (pode ser consultado também no link abaixo), e Contrato Administrativo 157/2023 cuja cotação foi feita por unidade de gradil, no valor de R\$ 80,00 cada. Porém não é adequada a comparação pois no caso do



contrato acima este valor seria de locação para 03 dias de evento.

Caso fossemos utilizar a referência de R\$80,00 a unidade de gradil para o item 01 (cujo evento tem duração de apenas 01 dia) teríamos o valor de R\$ 8.000,00, valor de cotação igual à do fornecedor nº 04 (cotação 04). Porém muito acima dos valores praticados em 2024 no PR nº 007/2024 (Carlos Barbosa). Por isso foi descartada essa referência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1028079,10,19&cs=1og-bVOMoPegomTSMaCkXD6z374

Também foi consultado como referência a contratação realizada pelo Município no ano de 2024 e os orçamentos com prestadores do serviço locais e da região.

Evento/ano	Valor da Licitação	Valor Contratado	Processo
1) Encenação da Paixão de Cristo 2024	3.750,00	2.874,00	PE nº 007/2024

Na contratação realizada pela Município/Fundação para o evento de 2024, obteve-se o valor total de R\$ 2.874,00 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme levantamento acima.

Buscando dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos por e-mail junto a empresas especializadas no objeto. Das 05 empresas, apenas 04 encaminharam suas propostas, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados nos Anexos.

A proposta 4 (Q50 EVENTOS LTDA – CNPJ 20.274.579/0001-98) será desconsiderada em razão de que apresenta valores muito acima das demais propostas e também dos valores praticados em 2024 no PR nº 007/2024 (Carlos Barbosa), portanto foi retirada da planilha assim como a proposta 5 (VIBE – LOCACOES LTDA – CNPJ 09.377.745/0001-49).

9.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), obtido através da mediana das propostas válidas recebidas. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet e por terem sido participantes em licitações anteriores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal nº 4.128/2023, considerando a comparação com contratações anteriores.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MEDIANA
01	Encenação da Paixão de Cristo – 18/04/2025 – 100 gradis	R\$ 5.500,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

1 – PLANETA SOM E LUZ PLANETA SOM E LUZ – CNPJ 12.213.170/0001-33

2 – FAR METAL LTDA – CNPJ 28.974.456/0001-71

3 – EVENTOS PE DE VENTO LTDA - CNPJ 53.661.174/0001-61

9.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

9.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

9.9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município / Fundação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Proarte indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Carlos Eduardo Prates da Silva (Assessor Administrativo) e Eliseu Demari (Diretor Presidente).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato e/ ou emissão de ordem de compra;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato e/ou ordem de compra.

9.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

9.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025, através da Proarte constantes nesta solicitação, conforme as descrições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Locação de 100 (cem) gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m (aproximadamente 200m de isolamento) – Paixão de Cristo – 18/04/2025 (Proarte)	UNID.	1	R\$ 3.600,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024. Anexo e-mail solicitando sua inclusão no PAC.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

Caso o evento não aconteça por razões únicas e exclusivas nomeadas pela Proarte, ou em razão do tempo, serão pagos somente os valores gastos para cobrir as despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total contratado, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto se dará a contar da emissão das respectivas Ordens de Compra para o evento: Encenação da Paixão de Cristo, dia 18 de abril de 2025.

- É obrigatório que os equipamentos estejam em ótimas condições de uso.

- O(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) nos locais indicados e em funcionamento, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante contratado, a fim de cobrir despesas de deslocamento e instalação dos equipamentos a serem utilizados para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas, promovendo sua substituição se necessário.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante, assim que a instalação terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre os equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados;
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pela mediana de valores orçados, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



CARLOS BARBOSA

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, com todos os itens, é de R\$3.600,00 (**três mil e seiscentos reais**) obtida através da mediana das propostas válidas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, e considerando a comparação com contratações anteriores.

10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

RECURSO 2025

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE

Despesa: 15030



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
15030	899 Outros Recursos Vinculados	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	285.264,80	3.225,00	-189.770,18
					Total pedido	3.225,00
					Total disponível	-
						189.770,18

29/11/2024 ÀS 17:21:22 PEDIDO AUTORIZADO POR DANIEL AUGUSTO SCHULTZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA